

RESOLUÇÃO N.º 10/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 3.684/98-54 - Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV;

CONSIDERANDO ainda a aprovação, por maioria, da Plenária na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 1999

R E S O L V E:

Art. 1.º - Alterar a Reorçamentação do Vestibular 99 – Ressarcimento à UFES - Reserva para a implantação do Controle de Ponto Eletrônico, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a distribuição em anexo.

Art. 2.º – Revogam-se o Parágrafo Único do Art. 2.º da Resolução n.º 17/98 do Conselho Universitário e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente

REORÇAMENTO DO VESTIBULAR DE 1999

RESSARCIMENTO À UFES

Redistribuição dos Valores destinados à Implantação do Controle de Ponto Eletrônico..... R\$ 35.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR CENTRO

CENTROS	%	VALOR (R\$)
CAP	4,43	1.550,50
CAR	7,49	2.621,50
CBM	14,45	5.057,50
CEFD	3,20	1.120,00
CCE	5,47	1.914,50
CEG	18,38	6.433,00
CCJE	25,13	8.795,50
CP	3,59	1.256,50
CT	12,15	4.252,50
CEUNES	5,71	1.998,50